



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO N.º 024/2015.

De 1º de Junho de 2015.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para realização das Auditorias Especiais de que trata o Acórdão n.º 5.645/2013 TCE/MT, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o vencimento da 2ª prorrogação do prazo para a entrega do Relatório Técnico Conclusivo da UCI quanto à Auditorias Especiais,

Considerando a impossibilidade de solicitação, resposta de informações aos servidores responsáveis pelas despesas à época nesse período, das coincidências de prazos de entrega de inúmeras atividades, e da conclusão de todas as auditorias objetos do ref. Acórdão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a entrega dos Relatórios de Auditoria da UCI quanto as auditorias especiais, de que tratam os decretos abaixo descritos, para o dia 31/07/2015:

- Decreto n.º 58/2014
- Decreto n.º 59/2014
- Decreto n.º 60/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Junho de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal